

### VARIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DURANTE OS ANOS DO CICLO ELEITORAL: ACASO OU MANIPULAÇÃO ELEITOREIRA?

**MARQUES, Jenifer Natani<sup>1</sup>**

Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)  
E-mail: [jenifer.marques@unioeste.br](mailto:jenifer.marques@unioeste.br)

**WERNER, Natieli Samara<sup>2</sup>**

Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)  
E-mail: [natieli.werner@unioeste.br](mailto:natieli.werner@unioeste.br)

**HEIN, André Fernando<sup>3</sup>**

Professor do Curso de Ciências Contábeis  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)  
E-mail: [andre.hein@unioeste.br](mailto:andre.hein@unioeste.br)

**RESUMO:** O objetivo deste estudo é analisar os resultados orçamentários de 397 municípios paranaenses no período de 2017 a 2024, a fim de identificar se há evidências de padrões condizentes com o proposto pela Teoria dos Ciclos Políticos e verificar, nesses casos, se ocorreu reeleição ou eleição de candidato pertencente ao mesmo grupo político. A pesquisa apresenta caráter exploratório e foi desenvolvida por meio de análise documental com abordagem qualitativa. Os dados foram obtidos a partir dos balanços orçamentários disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como de informações eleitorais coletadas junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). Os resultados revelam que, de forma geral, não foi identificado um padrão uniforme de déficits em anos eleitorais, predominando superávits inclusive nos anos de 2020 e 2024, ambos de eleição municipal. Entretanto, verificou-se a existência de um grupo composto por 52 municípios, em sua maioria de pequeno porte, que apresentaram déficits nos anos eleitorais e superávits nos demais períodos, comportamento que se alinha à hipótese de manipulação fiscal descrita pela Teoria dos Ciclos Políticos. Entre esses municípios, observou-se que parte deles obteve êxito eleitoral, com reeleição dos gestores ou continuidade do mesmo grupo político, ainda que tais casos representem uma parcela reduzida do total analisado. Conclui-se que, embora não se observe um padrão consolidado em âmbito estadual, há indícios pontuais de que alguns gestores municipais, especialmente em cidades menores, possam adotar estratégias orçamentárias oportunistas em períodos eleitorais, visando influenciar o eleitorado e favorecer a manutenção do poder político.

**Palavras-chave:** Déficits. Eleitorais. Resultados Orçamentários. Teoria dos Ciclos Políticos.

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis – Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), *Campus* de Marechal Cândido Rondon. E-mail: [jenifer.marques@unioeste.br](mailto:jenifer.marques@unioeste.br)

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis – Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), *Campus* de Marechal Cândido Rondon. E-mail: [natieli.werner@unioeste.br](mailto:natieli.werner@unioeste.br)

<sup>3</sup> Doutor em Desenvolvimento Rural Sustentável, Professor do Curso de Ciências Contábeis - Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), *Campus* de Marechal Cândido Rondon. E-mail: [andre.hein@unioeste.br](mailto:andre.hein@unioeste.br)

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), o Brasil é um Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais de trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. As características deste modelo político são pleitos recorrentes e livres, a separação dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário, além da proteção dos direitos e liberdades dos cidadãos.

Conforme descreve Agozino (1997), eleições são procedimentos pelos quais os cidadãos de determinada comunidade elegem seus representantes para exercerem a função de execução da vontade do povo. Diante disso, os representantes políticos tem o direito de escolha sobre os partidos dos quais irão integrar, e entre as principais variáveis de escolha, pode-se destacar a identidade ideológica, apoio e infraestrutura, visibilidade e credibilidade, além de suporte legislativo.

Em consonância se pode destacar que, a maior execução orçamentária e o fato de ser membro de um partido que tem maior sustentação do governo impacta positivamente nas chances de reeleição do candidato (PEREIRA E RENNÓ, 2007). Nesse sentido a Teoria dos Ciclos Políticos partiu do pressuposto de que pode ocorrer manipulação dos eleitores por parte dos políticos oportunistas, que podem se utilizar de recursos para persuadir aos eleitores (NORDHAUS, 1975).

Com o avanço dos estudos a respeito dessa teoria, com o passar dos anos, outros pesquisadores trouxeram pontos de vista distintos para a Teoria dos Ciclos Políticos. Entre estes, pode-se destacar Rogoff e Sibert (1988) e Rogoff (1990), que abordaram em seus trabalhos um modelo de eleitores racionais, onde os governantes demonstram que são competentes, utilizando a política orçamentária como meios de afirmação, neste caso, os mesmos enfatizam gastos públicos com bens visíveis aos eleitores.

Dentre outros motivos, para coibir práticas de manipulação eleitoreira pelos gestores públicos, foi criada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e tem como objetivo controlar os gastos públicos, bem como promover a transparência dos órgãos públicos, exigindo um equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do tempo.

Mesmo havendo mecanismos de controle interno (dos órgãos públicos), externo (exercido pelos tribunais de contas e pelo poder legislativo) e social (exercido pela sociedade, por meio de consulta a dados nos portais de transparência) a gestão dos recursos oriundos das receitas públicas é tarefa do poder executivo, sendo que a aplicação desses recursos na forma de despesas públicas compete ao prefeito e sua equipe de secretários. Obrigatoriamente os gastos devem ocorrer depois da arrecadação, mas não é necessário que sejam investidos imediatamente após a arrecadação das receitas. Podem ser gastos em momento posterior, a cargo dos gestores.

Nesse contexto, os gestores públicos podem reter recursos durante os anos iniciais do seu mandato, gerando gastos inferiores às receitas, o que caracteriza superávit orçamentário, e deixar para aplicar esses recursos no ano eleitoral, nesse caso apresentando déficit orçamentário no ano em que tal situação pudesse ocorrer. Tal comportamento é explicado pela Teoria dos Ciclos Políticos, tendo em vista a obtenção de vantagens políticas.

Tais fatos poderiam favorecer o prefeito na eleição em que ele possa se reeleger, ou eleger alguém do seu grupo político, na medida em que, como explica a Teoria dos Ciclos

Políticos, os eleitores medianos levam em consideração apenas fatos recentes para eleger seus candidatos, desconsiderando os primeiros anos de mandato (ROGOFF; SIBERT, 1988).

Diante do exposto, a questão que orienta esta pesquisa é: os gestores dos municípios paranaenses estão fazendo a gestão dos recursos públicos, de forma a economizar recursos nos anos iniciais do mandato para utilizar esses recursos no ano eleitoral? Em caso positivo, esse artifício tem dado resultado eleitoral positivo para o candidato, reelegendo-o ou elegendo pessoa do mesmo grupo político?

Para tanto, o objetivo é: analisar os resultados orçamentários de municípios paranaenses em um período de oito anos, classificando-os por ano da gestão, para identificar se há municípios em que ocorreu um padrão condizente com o preconizado pela Teoria dos Ciclos Políticos, bem como, para estes casos identificar se houve reeleição ou eleição de candidato do mesmo grupo político.

Muitos estudos sobre a Teoria dos Ciclos Políticos já foram realizados, buscando confirmar a teoria a partir de dados da gestão municipal, porém a maior parte deles teve como objetivo analisar determinado grupo de contas, como por exemplo contas na área da saúde, educação, até mesmo agricultura. Todavia, são poucos os estudos que analisaram o comportamento orçamentário como um todo, buscando resultados apenas no que diz respeito aos déficits ou superávits, e de que forma os mesmos se distribuem. Nesse sentido, este estudo se justifica ao ampliar tais pesquisas, bem como a abordagem específica relacionada ao estudo destes fatores, para compreender se ocorre ou não a gestão das contas públicas por parte dos governantes para o autobenefício quando se aproximam os pleitos, ficando isso caracterizado pela variação sistemática do resultado orçamentário ao longo dos anos do ciclo eleitoral.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será apresentado o referencial teórico que norteia a realização do estudo, a saber a Teoria dos Ciclos Políticos e a apuração do resultado orçamentário.

### 2.1 TEORIA DOS CICLOS POLÍTICOS

Conforme Fialho (1999), a Teoria dos Ciclos Políticos descreve uma dinâmica cíclica que antecede as eleições, impulsionada pelos esforços dos governantes em criar condições econômicas vantajosas, com o intuito de impactar positivamente os resultados eleitorais. Tendem assim a manipular os gastos públicos como uma estratégia para demonstrar uma maior eficiência perante os eleitores, com o objetivo de aumentar suas chances de se manter no poder.

Segundo Nakaguma e Bender (2010, p. 4), “A evidência empírica internacional é a de que os déficits orçamentários se elevam e a tributação se reduz nos anos eleitorais, especialmente em países em desenvolvimento”. Neste contexto é possível que recursos econômicos sejam reservados durante os períodos não eleitorais e pós-eleitorais gerando assim um superávit, enquanto nos anos pré-eleitorais e eleitorais ocorrer um aumento significativo nos gastos públicos podendo acarretar em déficit, visando criar uma percepção positiva de que os gestores públicos estão promovendo melhorias para o Estado ou município.

Considerando que a Teoria dos Ciclos Políticos já vem sendo estudada no Brasil a muitos anos, serão apresentadas a seguir algumas pesquisas já realizadas sobre o tema.

Sakurai (2007) investigou evidências de ciclos eleitorais e partidários nas funções orçamentárias dos municípios brasileiros, entre os anos de 1990 e 2005. Os resultados indicam que o fenômeno do ciclo eleitoral é observado de forma mais expressiva em algumas funções específicas, como saúde e saneamento, assistência e previdência, habitação e urbanismo e transportes.

Silva e Faroni (2009) tiveram como objetivo em sua pesquisa analisar o comportamento dos gastos públicos dos municípios do Estado de Minas Gerais e a relação de suas flutuações com o calendário eleitoral, no período de 2000 a 2008. Como resultado destacam que para os municípios mineiros, o calendário eleitoral exerce influência estatisticamente significativa sobre o comportamento dos gastos públicos.

Nakaguma e Bender (2010) investigaram as causas determinantes da existência de ciclos eleitorais na política fiscal dos estados brasileiros, no período de 1986 a 2004. Os resultados indicam a presença de ciclos políticos bem definidos, caracterizados por fortes elevações durante os anos eleitorais e quedas acentuadas durante os anos pós-eleitorais, tanto nas receitas quanto nas despesas orçamentárias.

Machado et al (2022) investigaram neste estudo, a influência dos ciclos políticos oportunistas e partidários sobre os gastos sociais municipais, e estimaram seus efeitos sobre o desenvolvimento socioeconômico local. Para isso, analisaram os dados dos municípios do Rio Grande do Sul referente ao período de 2004 a 2016. Com os resultados se percebeu uma elevação dos gastos sociais em período pré-eleitoral, especialmente nos gastos com assistência social e previdência, por outro lado, observou-se uma redução desses gastos nos períodos eleitorais e pós-eleitorais.

Wyse et al (2022) analisaram a influência dos ciclos políticos orçamentários sobre os gastos públicos municipais e estimaram seu efeito sobre a dívida pública local. Para isso, analisaram os dados dos municípios do Rio Grande do Sul, do período de 2005 a 2016. Os resultados sugerem que os gastos públicos impactam a dívida pública dos municípios gaúchos e, quando controlados pelo ciclo político, especificamente em anos pré-eleitorais, produzem efeito positivo sobre a dívida pública.

## 2.2 MODELOS DE CICLOS POLÍTICOS

A Teoria dos Ciclos Políticos pode ser classificada em diferentes modelos, cada um evidenciando padrões distintos de comportamento dos gestores públicos em relação à economia e estratégias políticas. Existem quatro modelos, os quais são: modelo clássico oportunista, modelo clássico partidário, modelo racional oportunista e modelo racional partidário. Segundo Allama e Carlin (2019, p. 6): “A Teoria dos Ciclos Político-Econômicos é dividida em dois tipos de modelos políticos: Modelos Oportunistas e Modelos Partidários. Por sua vez, ambos também podem ser classificados em: Modelos Clássicos ou Modelos Racionais”.

Conforme Nordhaus (1975), os governos tendem adotar políticas monetárias expansionistas no período que antecede as eleições, com o objetivo de impulsionar o crescimento econômico e reduzir o desemprego. Esse comportamento no qual os gestores adotam qualquer medida para se manter no poder, caracteriza o modelo clássico oportunista da Teoria dos Ciclos Políticos.

O modelo clássico partidário foi introduzido primeiramente por Hibbs (1977), a qual defende uma teoria de ciclos econômicos influenciados por motivações partidárias ou ideológicas. Segundo Correia e Casonato (2018) com a abordagem do modelo clássico, os governantes tomam decisões econômicas influenciadas por sua ideologia, visando favorecer o grupo de eleitores que os reconhece como representantes. Assim, suas ações, intencionais ou não, frequentemente acabam alinhadas aos interesses de seus partidos políticos.

O modelo racional oportunista surge de acordo com Correia e Casonato (2018) como uma nova etapa dos ciclos políticos, a qual os eleitores estão de certa forma mais espertos diante das ações dos seus governantes, sendo assim os gestores públicos passam a se preocupar em demonstrar uma maior competência administrativa.

O modelo racional partidário se destaca baseado nos trabalhos de Alesina (1987), que segundo Gobbi (2011) os partidos políticos possuem objetivos distintos devido à incerteza das

preferências dos eleitores e dos resultados eleitorais. Assim, a política econômica é influenciada pela ideologia do partido no poder, impactando o crescimento econômico e o desemprego.

## 2.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), o sistema orçamentário brasileiro exige a aprovação de instrumentos de planejamento e orçamento para as esferas da federação, incluindo os municípios. Conforme o Capítulo II, que trata das Finanças Públicas e dos Orçamentos, a Constituição estabelece, por meio do Artigo 165, que o Poder Executivo deve elaborar três leis principais, que são o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Segundo Andrade (2016), o Plano Plurianual é elaborado pelo Poder Executivo com execução prevista ao longo do ciclo de um mandato político, iniciando-se no ano seguinte ao da posse do gestor público e se estendendo até o primeiro exercício do mandato subsequente. O Plano Plurianual representa a formalização legal das propostas políticas apresentadas durante a campanha eleitoral, com foco nos interesses sociais.

Conforme o artigo 165, § 2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo principal compreender as metas e prioridades da administração pública federal, ela desempenha um papel crucial ao orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A Lei Orçamentária Anual é um dos principais instrumentos do sistema orçamentário, sendo de iniciativa do Poder Executivo. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024), a LOA deve compreender todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público de cada ente federado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), em observância ao princípio da universalidade. A LOA estima as receitas e fixa as despesas dos entes públicos para o exercício financeiro correspondente.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024), apresenta também as etapas da receita orçamentária, que são previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. A previsão da receita na LOA consiste na estimativa da arrecadação que o governo espera obter durante o exercício financeiro. Essa estimativa deve ser elaborada observando-se normas técnicas e legais como destacado no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

A previsão da receita é fundamental no processo orçamentário, pois ela define a capacidade do governo de autorizar a realização de despesas. Após a previsão, ocorre o lançamento da receita orçamentária, definida segundo o artigo 53 da Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964) como “ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta”, pode ser destacada também a definição contida no artigo 142 do Código Tributário Nacional (2024), onde o lançamento em um âmbito tributário é o processo administrativo que verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação. Portanto é nesta etapa da receita orçamentária que ocorre o reconhecimento da receita, para posterior arrecadação.

A próxima etapa da receita orçamentária é a arrecadação. Conforme destaca o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024), a arrecadação é a entrega dos recursos que

são devidos ao Tesouro, seja por contribuintes ou devedores, ocorrendo através de agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas. Em concordância, Tristão (2003, p. 132) destaca que “a arrecadação, portanto, se dá no momento em que os contribuintes comparecem perante os agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o Estado”.

Por fim, a última etapa da receita orçamentária é o recolhimento, conforme também destaca o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024), é o momento da transferência dos valores que foram arrecadados para uma conta específica do Tesouro, onde então ocorrerá a administração, o controle e a programação financeira dos recursos.

Do mesmo modo, as despesas orçamentárias também possuem suas etapas, sendo classificadas primeiramente em planejamento e execução. Na etapa do planejamento, ocorre inicialmente a fixação da despesa, que segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024), é o processo que determina o limite de gastos, tendo por base as leis orçamentárias que preveem as receitas, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as mesmas previstas no artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Em seguida, ainda no planejamento, pode-se destacar a descentralização de créditos orçamentários, que também segundo o MCASP (2024), é a movimentação de parte do orçamento para outras unidades administrativas, onde ocorrerá a execução orçamentária. O planejamento também conta com a programação orçamentária e financeira, detalhada no MCASP (2024), como sendo o ajuste da despesa fixada anteriormente com novas projeções de resultados e arrecadações. Ela pode ocorrer tanto para liberação, como também para retenção dos gastos. Vale destacar ainda, que no planejamento está estipulado o processo de licitação e a contratação. A licitação, segundo o Tribunal de Contas da União (2024), “é o processo por meio do qual a Administração Pública convoca, sob condições estabelecidas em ato próprio (edital de licitação), interessados para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras”.

A segunda etapa da despesa orçamentária é a execução, que se dá em mais três estágios, o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho é caracterizado, no artigo 58 da Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964), como o ato que cria para o Estado a obrigação de pagamento, ou seja, a reserva de dotação orçamentária para um fim específico. No artigo 63, da mesma Lei, observa-se a definição de liquidação: “liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Por fim, ocorre o pagamento, se caracterizando como a ordem de pagamento por autoridade competente, determinando assim que a despesa liquidada seja paga, conforme descrito no artigo 64 da mesma Lei (BRASIL, 1964).

O balanço orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2024):

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apuração do resultado orçamentário no Balanço Orçamentário é realizada por meio do confronto entre as receitas realizadas, que representam os valores arrecadados, e as despesas empenhadas, que correspondem às despesas orçamentárias executadas ao longo do exercício financeiro, permitindo assim a partir do resultado verificar se houve superávit ou déficit orçamentário.

O déficit encontrado no balanço orçamentário, segundo o MCASP, ocorre quando as despesas empenhadas superam as receitas realizadas, enquanto o superávit representa a situação inversa, em que as receitas realizadas são superiores às despesas empenhadas.

A Lei nº 4.320/64 apresenta um conceito de superávit financeiro, de acordo o artigo 43, § 2º: “Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Neste contexto, pode-se destacar os superávits que ocorrerem em exercícios anteriores, e como os mesmos podem ser definidos e utilizados em exercícios seguintes. Segundo o MCASP (2024), quando ocorre um superávit, o mesmo não pode ser reconhecido como receita orçamentária no exercício subsequente, ele passa a constituir uma fonte para abertura de crédito adicional, neste contexto, esse superávit, que passou a ser crédito adicional, pode ser utilizado para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta seção tem como finalidade expor, de forma detalhada e sistemática, os métodos empregados na condução deste estudo, visando atingir os objetivos estabelecidos. Serão descritos os procedimentos metodológicos adotados, abrangendo a classificação da pesquisa, os métodos de coleta de dados, a caracterização da amostra, os instrumentos utilizados para a coleta de dados e as técnicas aplicadas para a análise dos mesmos.

A pesquisa realizada tem classificação de caráter exploratório, onde de forma documental e qualitativa os dados coletados estarão dispostos, para que se possa identificar se ocorre algum padrão nos resultados orçamentários públicos. O objetivo da análise consiste em descrever o comportamento temporal de oito anos, dos resultados orçamentários dos municípios paranaenses, deste modo como estão distribuídos os déficits e superávits durante cada ano da gestão, identificando a possível implicância com a Teoria dos Ciclos Políticos.

Para este estudo, as informações foram extraídas dos demonstrativos fiscais dos municípios do Paraná, ou seja, o Resultado Orçamentário Anual das prefeituras durante o período de 2017 à 2024, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). A amostra da pesquisa inclui todos os municípios paranaenses, com exceção de Carlópolis e Guaratuba, haja vista que, os mesmos não divulgaram seus relatórios orçamentários referentes ao ano de 2024 até o momento em que ocorreu a coleta dos dados.

Foram baixados arquivos referentes a todos os resultados orçamentários dos municípios durante o período determinado. Os dados foram compilados na ferramenta Excel e analisados na ferramenta Power BI, onde os dados são transformados em informações visuais, interativas e acionáveis. Para a análise, foram filtrados apenas os déficits ou superávits dos municípios durante o período.

Além disso, foram coletadas informações referentes às eleições e reeleições municipais no site do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), com o objetivo de identificar nos casos em que se observou um padrão condizente com a Teoria dos Ciclos Políticos, se houve reeleição do prefeito ou eleição de candidato pertencente ao mesmo grupo político.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na presente seção, são expostos os principais pontos da análise e discussão dos resultados, com ênfase em verificar se os municípios do Paraná apresentam um padrão de comportamento condizente com o previsto pela Teoria dos Ciclos Políticos, incorrendo em déficits orçamentários durante os anos eleitorais.

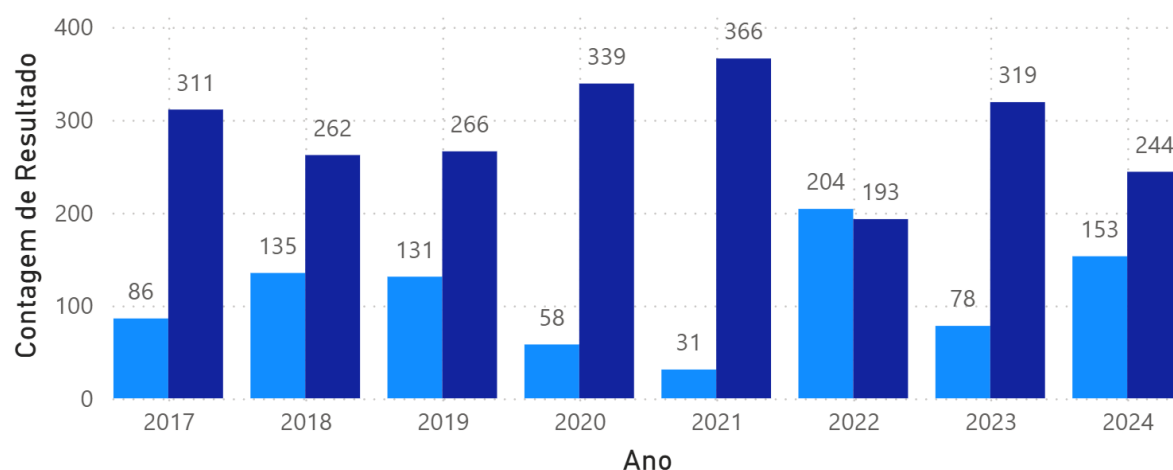


No Gráfico 1, é apresentada a distribuição da quantidade de casos de déficit (azul claro) e superávit (azul escuro) dos municípios do Paraná no período de 2017 a 2024, tendo sido excluídos da amostra os municípios Carpolópolis e Guaratuba, uma vez que até o momento da coleta de dados, ambos não haviam divulgado seus balanços orçamentários referentes ao ano de 2024. De acordo com a Teoria dos Ciclos Políticos, seria esperado que, em anos eleitorais (2020 e 2024), os gestores públicos aumentassem os gastos, resultando em déficits.

No entanto, ao observar os dados representados, não se verifica um padrão que comprove essa teoria para todos os municípios paranaenses. Em anos eleitorais, como 2020, seria esperado um crescimento mais expressivo de déficits, mas o Gráfico 1 demonstra que, houve predominância de municípios com superávit. Esse resultado pode ser explicado, pelo contexto da pandemia de COVID-19, que reduziu determinadas despesas, e contribuiu para a formação de saldos positivos nas contas públicas, além de recursos repassados aos municípios vindos do Estado e da União. O mesmo ocorre em 2024, ano eleitoral, no qual há novamente um número expressivo de municípios com superávit, contrariando a expectativa de que os gestores, às vésperas de eleições, aumentem gastos a ponto de gerar déficits.

**Gráfico 1 – Distribuição dos resultados orçamentários no Paraná de 2017 a 2024.**

**Resultado** ● Déficit ● Superávit



FONTE: Elaborado pelas autoras, 2025.

Desta forma, a análise conjunta de todos os municípios do Estado do Paraná não revelou resultados que confirmam a teoria dos ciclos políticos. Ao separar os dados por mesorregiões geográficas, sendo elas: Centro Ocidental, Centro Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste, buscou-se identificar possíveis padrões que não ficaram evidentes na análise conjunta de todos os municípios. Contudo, ainda assim, não se verificou um comportamento uniforme que confirmasse a hipótese de déficits predominantes em anos eleitorais.

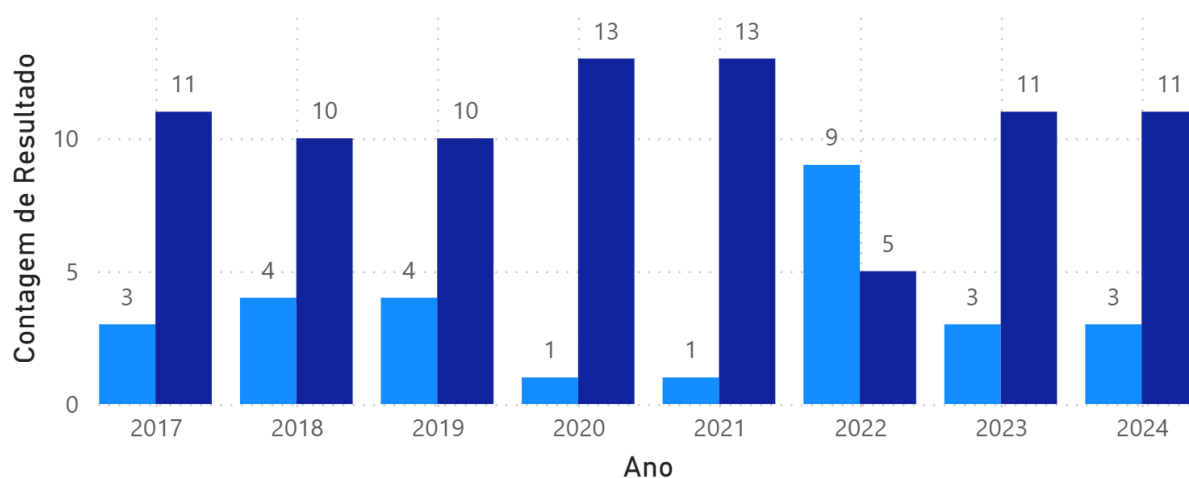
Na Região Centro Oriental, conforme demonstra o Gráfico 2, os superávits foram predominantes em praticamente todo o período analisado, com exceção do ano de 2022, quando houve aumento no número de municípios em déficit. Situação semelhante ocorreu na Região Centro-Sul, onde prevaleceram superávits, mas no ano de 2022 observou-se um equilíbrio na quantidade de municípios com déficit e superávit.

Na Região Norte Central, o ano de 2022 também se destacou pelo crescimento de déficit, já em 2024, ano de eleição, embora tivesse ocorrido uma queda no número de municípios com superávit, não se registrou predominância de déficits, reforçando que a oscilação não configura um padrão eleitoral claro.



**Gráfico 2 – Região Centro Oriental.**

**Resultado** ● Déficit ● Superávit

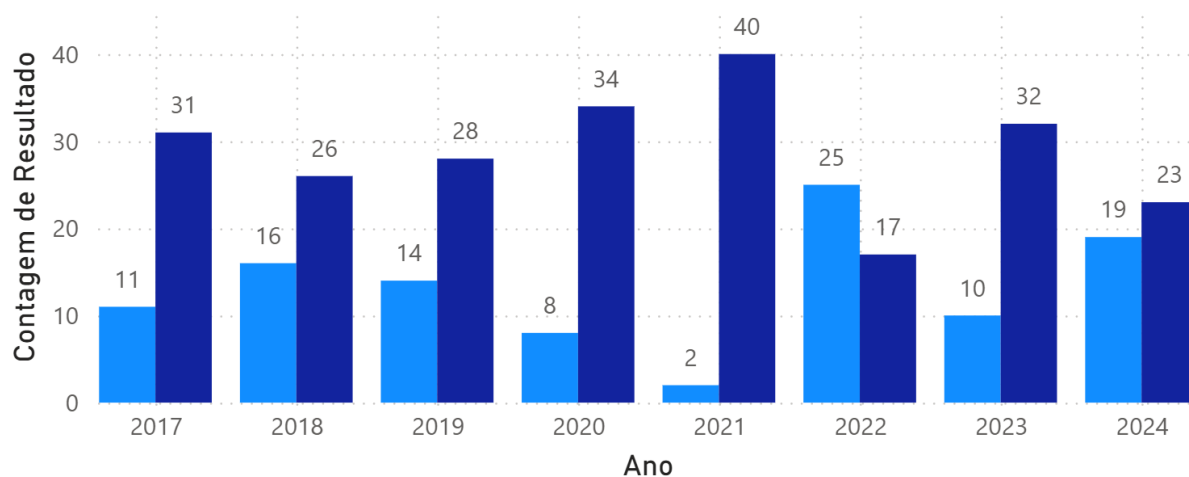


Fonte: Elaborada pelas autoras, 2025.

Nas regiões Oeste, Sudeste e Sudoeste, de acordo com o Gráfico 3 que apresenta os resultados orçamentários da região Sudoeste, o ano de 2022 também apresentaram maior incidência de déficits, ainda assim mesmo nesses casos, os déficits não ultrapassaram consistentemente os superávits ao longo da série histórica. Já em outras regiões, como a Centro Ocidental, Metropolitana de Curitiba, Noroeste e Norte Pioneiro, também se verificou maior número de superávits durante o período analisado.

**Gráfico 3 - Região Sudoeste.**

**Resultado** ● Déficit ● Superávit



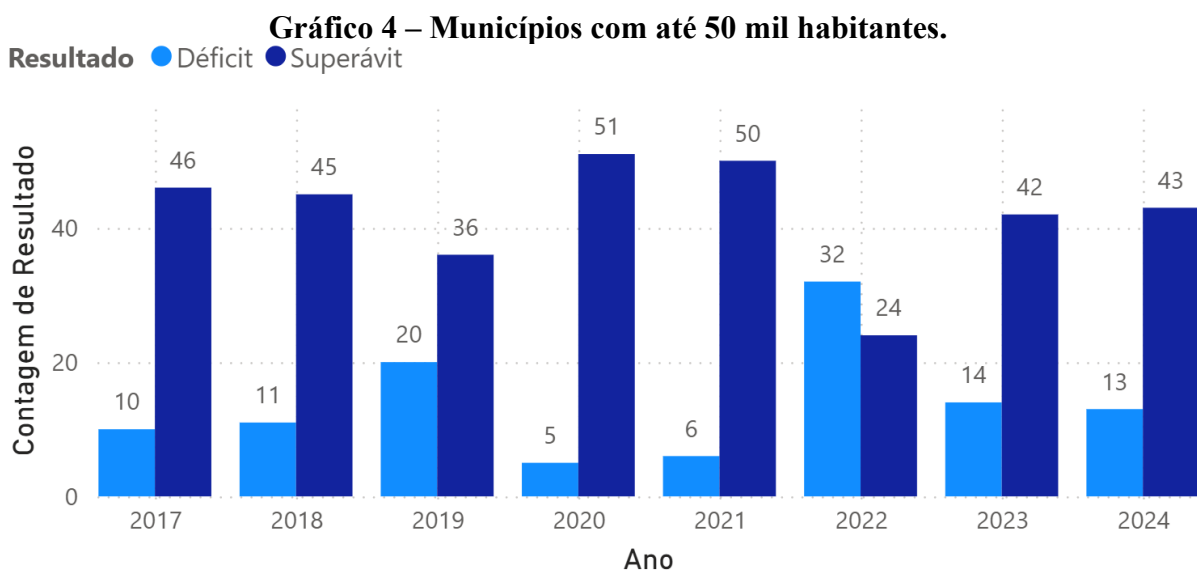
FONTE: Elaborada pelas autoras, 2025.

Haja vista que não houve nenhuma evidenciação da Teoria dos Ciclos Políticos por região paranaense, buscou-se então verificar se o porte do município, em quantidade de habitantes, revelaria algum padrão que poderia indicar manipulação eleitoreira. Os municípios da amostra foram divididos em: até 5 mil habitantes, até 10 mil habitantes, até 20 mil habitantes, até 50 mil habitantes e o restante dos municípios.

Diante do exposto, observou-se que os 35 municípios que possuíam população superior a 50 mil habitantes enquadrados na categoria restante dos municípios, apresentaram em todos os anos analisados, índices de déficits iguais ou inferiores a 20%. Ou seja, nesta categoria a

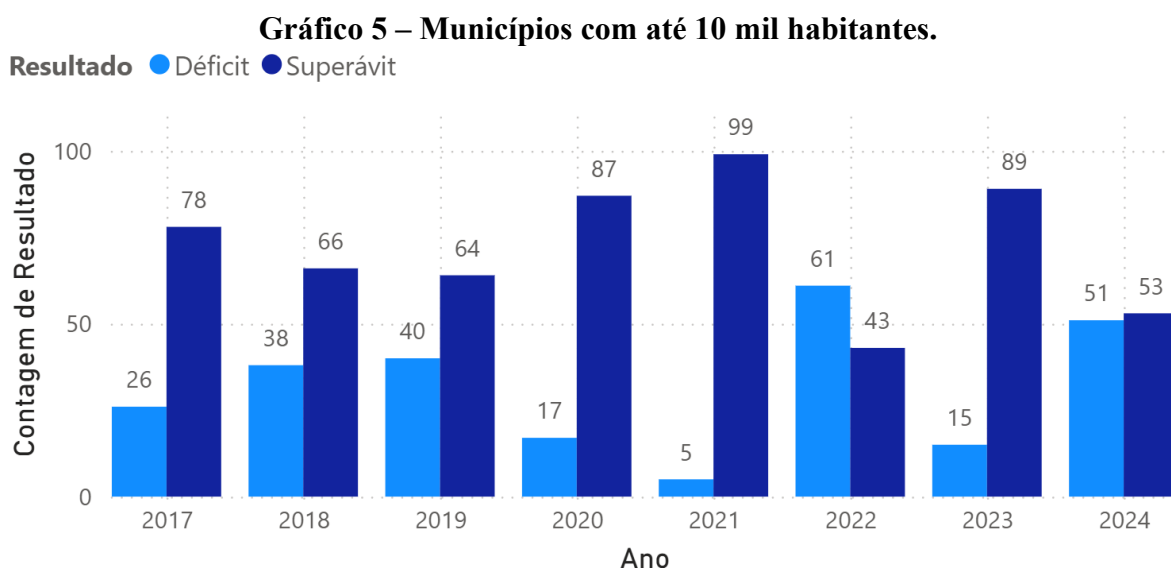
incidência de déficits foi inferior do que nas demais categorias, esse resultado pode indicar que, em municípios de maior densidade populacional, a Teoria dos Ciclos Políticos apresenta menor influência sobre o comportamento eleitoral.

Nos municípios com até 10 mil habitantes, até 20 mil habitantes e até 50 mil habitantes, conforme ilustrado no Gráfico 4, exclusivamente no ano de 2022, o número de déficits superou o de superávits, todavia, nas demais categorias os déficits também aumentaram no mesmo ano, o que não indica um padrão consistente, pois o ano de 2022, sendo ano não eleitoral, seria esperado, de acordo com a teoria, que o número de superávits fosse superior, o que reforça a ausência de regularidade nos resultados observados.



Fonte: Elaborada pelas autoras, 2025.

Neste contexto, os municípios de até 5 mil habitantes, até 10 mil habitantes (Gráfico 5) e até 20 mil habitantes (Gráfico 6), apresentaram em 2021 os menores níveis de déficits de todo o período analisado. Verificou-se que, no ano de 2021, na categoria de municípios com até 5 mil habitantes composta por 102 municípios, registrou-se apenas 6 ocorrências de déficit, representando o menor número dentro do período analisado nesta categoria.



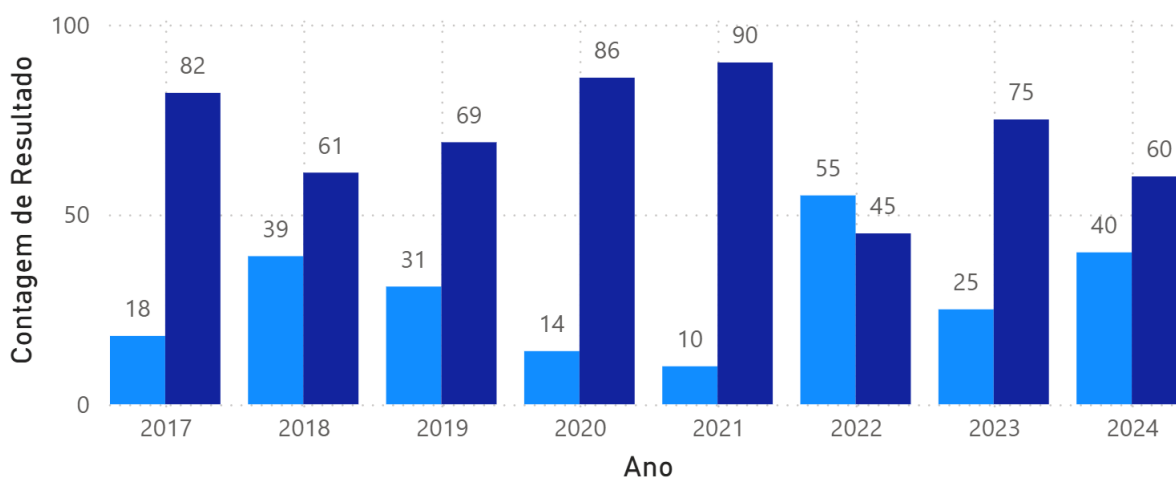
Fonte: Elaborada pelas autoras, 2025.

Em municípios com até 10 mil habitantes, como apresentado anteriormente no Gráfico 5, os quais totalizaram 104, a ocorrência de superávits no ano de 2021 foi ainda mais expressiva, alcançando o número de 99 municípios, representando uma predominância significativa em relação aos déficits.

Em contrapartida, em 2024 ano eleitoral apresentou uma queda significativa no número de superávits, com aumento proporcional dos déficits, sugerindo possível intensificação de gastos voltados à promoção de políticas públicas visíveis à população. Ainda que não seja possível afirmar manipulação, os dados indicam que municípios de menor porte pode ser mais suscetíveis às dinâmicas previstas pela Teoria dos Ciclos Políticos.

**Gráfico 6 – Municípios com até 20 mil habitantes.**

**Resultado** ● Déficit ● Superávit



Fonte: Elaborada pelas autoras, 2025.

Em municípios com porte populacional de até 20 mil habitantes (Gráfico 6), verificou-se continuidade do padrão dos municípios de menor porte. Por sua vez, os municípios de até 50 mil habitantes, bem como os enquadrados na categoria restante dos municípios, destacaram-se no ano de 2020 pelo maior número de superávits. Embora tal comportamento não seja um sinal claro de manipulação eleitoreira, observou-se que em municípios de menor porte, o ano de 2021, classificado como pós eleitoral, registrou mais superávits, podendo sugerir, por exemplo, mais retenções de recursos neste período.

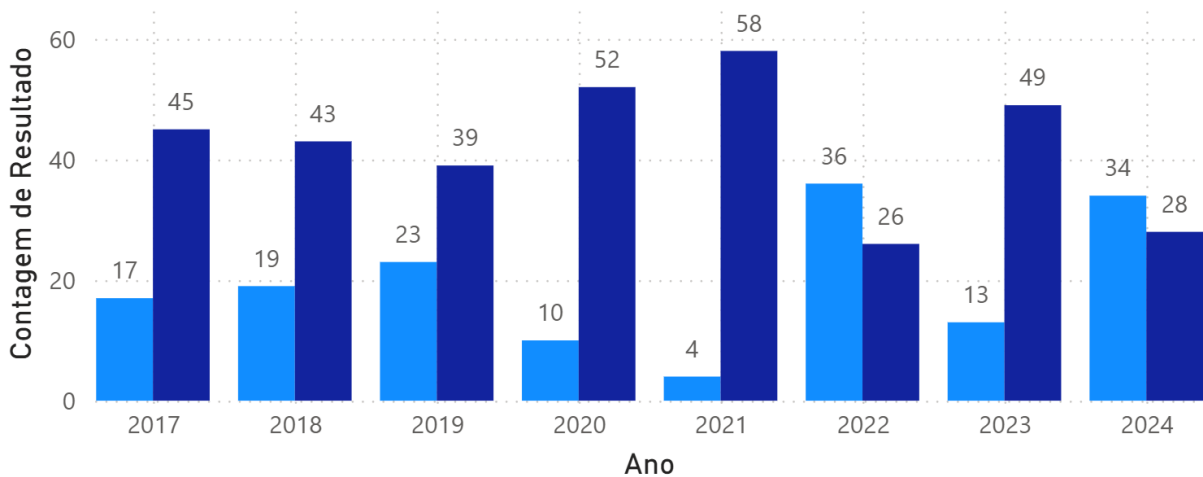
Todavia, mesmo os municípios agrupados por categorias de porte populacional, e alguns aspectos merecendo destaque durante o período, não é possível identificar um padrão que venha evidenciar de forma consistente a Teoria dos Ciclos Políticos.

De modo semelhante, a análise conjunta dos dados por região e por porte populacional não permite identificar uma evidência clara que comprove a Teoria dos Ciclos Políticos. Porém alguns aspectos merecem destaque, por exemplo, conforme demonstra o Gráfico 7, que se refere a região Norte Central juntamente com as categorias de municípios com até 5 mil habitantes, até 10 mil habitante e até 20 mil habitantes.

Nas categorias que abrangem municípios de até 20 mil habitantes, a região Norte Central se destaca por concentrar o maior número de municípios, totalizando 62. Observa-se que, no ano de 2022, a região seguiu o padrão geral paranaense, com predominância de déficits, porém o aspecto que merece atenção está no ano de 2024, quando, sendo ano eleitoral, também houve maior número de déficits. Esse comportamento pode reforçar a hipótese descrita na introdução deste estudo de que, em municípios de menor porte, pode haver padrões mais evidentes de

manipulação eleitoral. Ainda assim não se pode afirmar de forma conclusiva que exista manipulação nos municípios de menor porte nesta região.

**Gráfico 7 – Região Norte Central e municípios até 20 mil habitantes.**  
**Resultado** ● Déficit ● Superávit



Fonte: Elaborada pelas autoras, 2025.

Ao analisar todos os 397 municípios paranaenses, distribuídos por regiões e classe de população, não foi possível identificar um padrão consolidado que indicasse relação direta entre o calendário eleitoral e o comportamento fiscal. Esse resultado inicial indica que a Teoria dos Ciclos Políticos não se manifesta de forma uniforme em todo o conjunto analisado. No entanto, ao observar os municípios separadamente, foi possível identificar 54 casos em que ocorreu a seguinte hipótese: houve déficit em anos eleitorais e superávit nos demais anos, correspondendo a 52 municípios, já que os municípios Itaguajé e Jussara tiveram déficits nos anos de 2020 e 2024, o restante dos municípios tiveram déficits somente em um dos anos eleitorais, de acordo com o Quadro 1. Aspecto que vai ao encontro do que a Teoria dos Ciclos Políticos descreve como um fenômeno esperado.

**Quadro 1 – Municípios que apresentaram déficits em anos eleitorais**

| Município              | Ano  |
|------------------------|------|
| Altônia                | 2024 |
| Alvorada Do Sul        | 2024 |
| Ângulo                 | 2024 |
| Astorga                | 2024 |
| Atalaia                | 2024 |
| Boa Vista Da Aparecida | 2024 |
| Braganey               | 2024 |
| Cambé                  | 2024 |
| Campina Da Lagoa       | 2024 |
| Campo Do Tenente       | 2024 |
| Congonhinhas           | 2024 |
| Conselheiro Mairinck   | 2024 |
| Cruz Machado           | 2024 |
| Cruzeiro Do Oeste      | 2024 |
| Cruzmaltina            | 2024 |
| Diamante D'oeste       | 2024 |
| Farol                  | 2024 |
| Formosa Do Oeste       | 2024 |

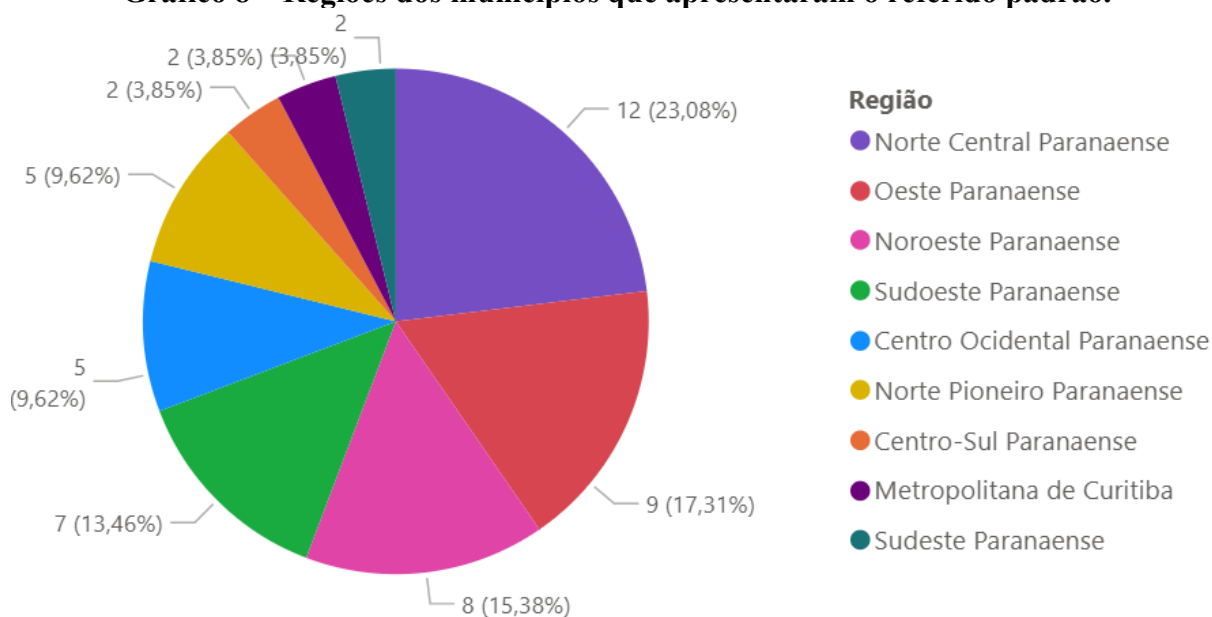
|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Francisco Beltrão          | 2020        |
| Guaraniaçu                 | 2024        |
| Honório Serpa              | 2024        |
| Iguatu                     | 2024        |
| Itaguajé                   | 2020 e 2024 |
| Itapejara D Oeste          | 2020        |
| Itaúna Do Sul              | 2024        |
| Ivatuba                    | 2024        |
| Jesuítas                   | 2020        |
| Jussara                    | 2020 e 2024 |
| Lidianópolis               | 2024        |
| Marquinho                  | 2024        |
| Nova Esperança Do Sudoeste | 2024        |
| Nova Tebas                 | 2024        |
| Ouro Verde Do Oeste        | 2024        |
| Paranapoema                | 2024        |
| Paulo Frontin              | 2020        |
| Prado Ferreira             | 2020        |
| Rancho Alegre              | 2024        |
| Rancho Alegre D'oeste      | 2024        |
| Renascença                 | 2024        |
| Reserva Do Iguaçu          | 2024        |
| Roncador                   | 2024        |
| Salto Do Lontra            | 2020        |
| Santa Amélia               | 2024        |
| Santa Fé                   | 2024        |
| Santana Do Itararé         | 2024        |
| Santo Antonio Do Caiuá     | 2020        |
| São Jorge D Oeste          | 2024        |
| Tapira                     | 2024        |
| Terra Boa                  | 2020        |
| Tunas Do Paraná            | 2020        |
| Tuneiras Do Oeste          | 2024        |
| Tupãssi                    | 2024        |

FONTE: Elaborado pelas autoras, 2025.

Com o objetivo de compreender melhor esse grupo específico de municípios que apresentaram déficit em anos eleitorais e superávits nos demais anos do calendário eleitoral, pelo menos em um dos mandatos, foi realizada uma análise por regiões, considerando apenas esses casos. Analisando o Gráfico 8 podemos identificar as três regiões que tiveram juntas mais de 55% desses municípios, entre elas a região **norte central** que concentrou **23,08%**, seguida pela região **oeste**, com **17,31%** e **região noroeste com 15,38%**, **como pode ser observado no gráfico 8**. Esse resultado sugere que, embora não haja uniformidade estadual, algumas regiões se destacam em termos de maior recorrência de déficits em ano eleitoral.

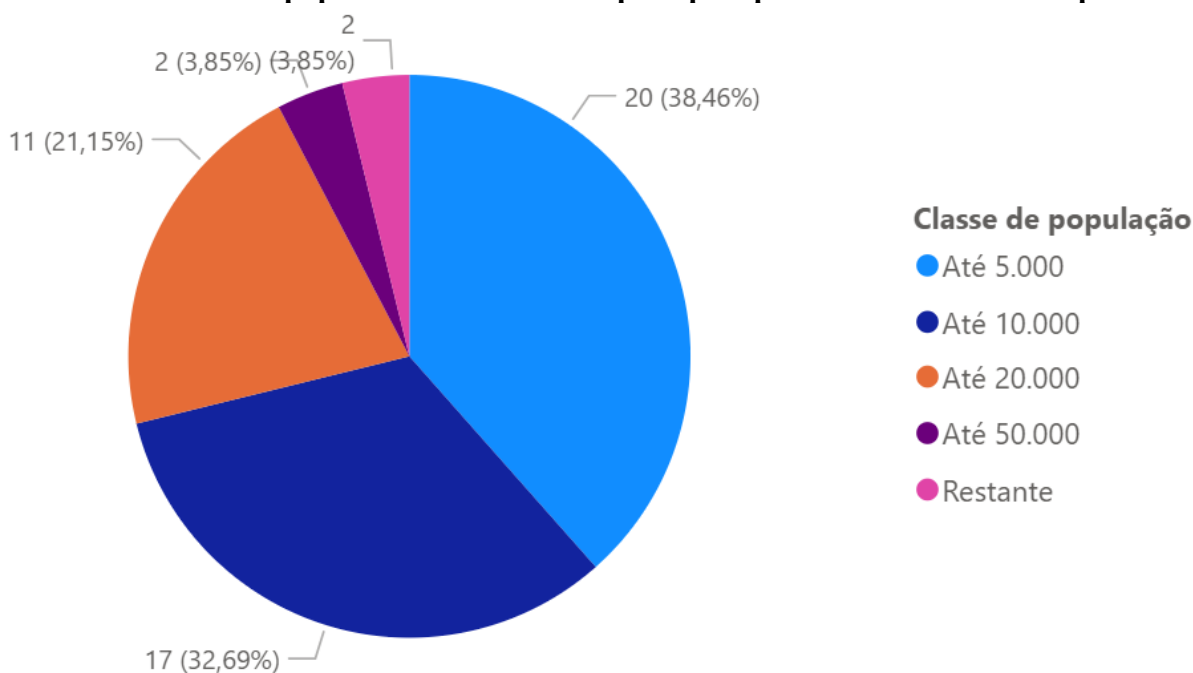
A análise também levou em consideração a variável populacional dos municípios que apresentaram déficits no ano eleitoral. O gráfico de distribuição por classes de habitantes mostrou que os municípios de menor porte foram proporcionalmente os mais afetados. Destaca-se a faixa de municípios com até 5 mil habitantes, que concentrou 38,46% dos casos de déficit nos anos eleitorais e superávit nos demais anos. Em seguida, aparecem os municípios de até 10 mil habitantes, apresentando 32,69% e os municípios de até 20 mil habitantes com 21,15%, de acordo com o Gráfico 9.

**Gráfico 8 – Regiões dos municípios que apresentaram o referido padrão.**



FONTE: Elaborado pelas autoras, 2025.

**Gráfico 9 – Classe populacional dos municípios que apresentaram o referido padrão.**



FONTE: Elaborado pelas autoras, 2025.

Isso mostra que 92,3% dos casos que aderiram à hipótese de haver déficit em ano eleitoral e superávit nos demais anos do ciclo eleitoral, pelo menos em um dos mandatos analisados, ocorreram em municípios com até 20 mil habitantes.

Segundo a Teoria dos Ciclos Políticos, os gestores públicos tendem a adotar comportamentos estratégicos em anos eleitorais, manipulando variáveis econômicas para influenciar a opinião dos eleitores (FIALHO). No caso dos municípios de menor porte, essa prática pode ser ainda mais evidente, já que a proximidade entre gestores e a população facilita

a percepção imediata de suas ações, potencializando o impacto de medidas de curto prazo sobre a decisão do voto. Nesse contexto, déficits em anos eleitorais podem decorrer de gastos adicionais voltados a atender demandas visíveis, funcionando como instrumento de manipulação política para elevar a popularidade dos gestores e aumentar suas chances de reeleição.

Para os casos em que foram identificados padrões condizentes com a Teoria, buscou-se verificar se tal estratégia refletiu em êxito eleitoral. O Quadro 2 apresenta os municípios em que houve reeleição dos prefeitos ou eleição de candidatos pertencentes ao mesmo grupo político nas eleições de 2020 e 2024, evidenciando que o aumento dos gastos em anos eleitorais contribuiu para a continuidade do poder político.

**Quadro 2 – Municípios com Reeleição**

| <b>Município</b>            | <b>Ano</b> | <b>Reeleição</b>  |
|-----------------------------|------------|-------------------|
| Alvorada do Sul             | 2024       | Partido Reeleito  |
| Ângulo                      | 2024       | Partido Reeleito  |
| Astorga                     | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Atalaia                     | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Cambé                       | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Campo do Tenente            | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Congonhinhas                | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Farol                       | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Itaguajé                    | 2020       | Prefeito Reeleito |
| Itaúna do Sul               | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Jesuítas                    | 2020       | Prefeito Reeleito |
| Marquinho                   | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Nova Esperança do Suldoeste | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Nova Tebas                  | 2024       | Partido Reeleito  |
| Ouro Verde do Oeste         | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Paranapoema                 | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Reserva do Iguaçu           | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Santa Amélia                | 2024       | Prefeito Reeleito |
| Tuneiras do Oeste           | 2024       | Partido Reeleito  |
| Tupãssi                     | 2024       | Partido Reeleito  |

FONTE: Elaborado pelas autoras, 2025

A análise dos resultados evidencia que, dos 54 casos de municípios que aderiram à hipótese, apenas 20 obtiveram êxito em garantir a permanência política, seja pela reeleição do próprio prefeito ou pela vitória de candidatos vinculados ao mesmo partido, o que representa apenas 37%. Desse total observa-se que em 15 casos ocorreu a reeleição direta do prefeito, enquanto em 5 situações a vitória foi do partido, assegurando a permanência do mesmo grupo político no poder municipal. Cabe destacar que somente os municípios de Itaguajé e Jesuítas tiveram seus gestores reeleitos em 2020, enquanto os demais casos de continuidade política se concentraram nas eleições municipais de 2024.

Observou-se que em determinados municípios o uso de recursos adicionais em períodos eleitorais contribuiu para a aprovação popular e a manutenção do poder político. Enquanto em outros municípios, essa estratégia não se mostrou determinante para o resultado final. Essa constatação reforça a ideia de que a Teoria dos Ciclos Políticos produz impactos diferenciados conforme as características específicas de cada município analisado.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo investigar se os resultados orçamentários dos municípios paranaenses entre 2017 e 2024 apresentaram padrões compatíveis com a Teoria dos Ciclos



Políticos, especialmente no que diz respeito à ocorrência de déficits em anos eleitorais e à possível reeleição ou continuidade de grupos políticos no poder.

A análise dos dados orçamentários dos 397 municípios revelou que, de forma geral não há um padrão uniforme que comprove a hipótese de manipulação fiscal em anos eleitorais. Ao contrário do preconizado pela teoria, os anos de eleição 2020 e 2024 apresentaram predominância de superávits. No entanto, a análise identificou um grupo de 52 municípios em sua maioria de pequeno porte, que apresentaram comportamento condizente com a Teoria dos Ciclos Políticos, déficits em anos eleitorais e superávits nos demais.

Destes, os gestores públicos de 20 municípios obtiveram êxito eleitoral, seja pela reeleição do prefeito ou pela vitória de candidatos do mesmo partido. Esse padrão sugere a adoção de estratégias orçamentárias oportunistas por parte de alguns gestores, com possível objetivo de influenciar os eleitores e favorecer a continuidade política. Esse resultado demonstra que, embora alguns gestores possam utilizar artifícios orçamentários para influenciar o eleitorado, tais práticas não asseguram necessariamente sucesso eleitoral.

A análise populacional revelou que 92,3% dos municípios que apresentaram esse padrão possuem até 20 mil habitantes, o que sugere que municípios de menor porte são mais suscetíveis às estratégias oportunistas descritas pela teoria. A proximidade entre gestores e população pode facilitar a adoção de medidas de curto prazo com impacto direto na percepção dos eleitores.

Apesar de não haver evidência de manipulação fiscal em escala estadual, os dados indicam que, em contextos específicos especialmente em municípios pequenos, os gestores podem adotar estratégias orçamentárias voltadas à obtenção de vantagens eleitorais. A reeleição ou continuidade partidária em parte desses municípios reforça a hipótese de que tais práticas podem influenciar o resultado das eleições, ainda que não sejam determinantes em todos os casos. Conclui-se, portanto, que a Teoria dos Ciclos Políticos não se manifesta de forma homogênea em todos os municípios do Estado, mas há indícios pontuais de sua ocorrência.

A pesquisa contribui para o entendimento sobre a relação entre gestão fiscal e comportamento eleitoral, destacando a importância da transparência, da fiscalização e da conscientização dos eleitores para garantir uma administração pública mais eficiente. Além disso, sugere que, futuras pesquisas contemplem dimensões setoriais específicas, como saúde, educação e segurança, bem como períodos maiores de análise ou aumento do tamanho da amostra, de modo a permitir análises mais robustas sobre os efeitos da Teoria dos Ciclos Políticos em diferentes contextos.

## REFERÊNCIAS

AGOZINO, A. C. Ciencia política y sociología electoral. **Buenos Aires: Editorial Universidad**, 1997. Página | 341.

ALLAMA, A. C. L; CARLIN, D. de O. **O efeito dos ciclos políticos eleitorais nos orçamentos dos municípios do Rio Grande do Sul: uma análise de 2004 a 2017**. 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/197620>. Acesso em: 07 de mai. 2025.

ANDRADE, N. de A. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal, 6ª edição**. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. *E-book*. pág.iii. ISBN 9788597010077. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597010077/>. Acesso em: 28 mai. 2025

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. 5. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/658690>. Acesso em: 22 mai. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 de nov. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Brasília, DF: Presidência da República. 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 15 de nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Brasília, DF: Presidência da República. 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 20 de mai. 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: MCASP. 11. ed.** Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional. 2024. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>. Acesso em: 18 mai. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 5. ed.** Brasília, DF: TCU. 2024. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/licitacoes-e-contratos-orientacoes-e-jurisprudencia-do-tcu>. Acesso em: 28 mai. 2025.

CORREIA, E. G; CASONATO, L. Ciclos Políticos Econômicos Oportunistas ou Partidários? Uma aproximação empírica para os municípios brasileiros entre 2000 e 2012. **Economia & Região**, v. 6, n. 1, p. 7-22, 2018.

FIALHO, T. M. M. **Ciclos políticos: uma resenha**. *Revista de Economia Política*, 19(2), 381-400 (1999). Web.

FLACH, L; GONÇALVES, C. V. Accountability e análise da conformidade das demonstrações financeiras de uma organização do terceiro setor de Florianópolis. **Desenvolve Revista de Gestão do Unilasalle**, v. 2, n. 2, p. 69-88, 2013.

GOBBI, S. G. **Teoria do ciclo político-econômicos: um estudo de São Paulo e Minas Gerais**. 2011.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2009.

MACHADO, D. P; WYSE, M. N. O; BARBOSA, M. A. G; CRUZ, A. P. C. Evidências de ciclos políticos oportunistas e partidários nos gastos sociais e seus efeitos no desenvolvimento socioeconômico local. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. ISSN, pág. 2236-1677, 2022.

NAKAGUMA, M. Y; BENDER, S. Ciclos políticos e resultados eleitorais: um estudo sobre o comportamento do eleitor brasileiro. **Revista Brasileira de Economia**, 2010.

NORDHAUS, W. The political business cycle. **Review of Economic studies**, n. 42, p. 169-190, 1975.

PEREIRA, C; RENNO, L. O que é que o reeleito tem? O retorno: o esboço de uma teoria da reeleição no Brasil. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 27, p. 664-683, 2007. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rep/a/NbLsLqGMrdkSTDzYdNHwBdr/>.

ROGOFF, K. Equilibrium Political Budget Cycles. **American Economic Review**, v. 80. p. 21-36, 1990.

ROGOFF, K; SIBERT, A. Elections and Macroeconomic Policy Cycles. **Review of Economic Studies**, v. 55, p. 1-16, 1988.

SAKURAI, S. N. **Ciclos eleitorais, reeleição e déficit fiscal nos municípios brasileiros: uma análise via dados em painel**. Tese (Doutorado em Teoria Econômica) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. DOI: 10.11606/T.12.2007.tde-20082007-143928.

SILVA, S. L. P; FARONI, W. **Ciclos Político Orçamentários: Um Estudo Para Os Municípios Do Estado De Minas Gerais – 2000/2008**. *Sinergia* (Rio Grande.) 14.1 (2009): 9-20. Web.

PARANÁ. **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. *Relatórios da LRF – a partir de 2013*. Curitiba: TCE-PR. Disponível em: [https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel\\_LRF.aspx?relTipo=1](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1). Acesso em: 1 out. 2025.

PARANÁ. **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**. *Resultados de eleições municipais TRE-PR*. Curitiba: TER-PR. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/resultados/resultados-de-eleicoes-municipais-tre-pr>. Acesso em: 15 out. 2025.

TRISTÃO, J. A. M. **A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS uma avaliação do desempenho da arrecadação**. São Paulo, 2003. p. 132.

WYSE, M. N. O; MACHADO, D. P; GOMES, D. G; FERNANDEZ, R. N. Influência dos Ciclos Políticos nos Gastos Públicos e seu efeito sobre a Dívida Pública. **Revista Gestão & Conexões**, v. 11, n. 3, p. 55-73, 2022.